

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.685 NATAL, 11 DE JUNHO DE 2020 • QUINTA - FEIRA**



## **ATO CONJUNTO Nº 006/2020/TJRN/MPRN/DPERN/TCERN**

*Prorroga, até o dia 30 de junho de 2020, as medidas e normas estabelecidas para prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19).*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, e o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos usos das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a persistência do quadro de emergência em saúde pública envolvendo o novo coronavírus (COVID-19), a demandar a prorrogação das medidas temporárias e urgentes para atendimento a situações pontuais;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de amplo plano de adaptação e preparação do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para o retorno gradual do trabalho presencial,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Fica prorrogada, em caráter excepcional, a suspensão do expediente presencial em todas as unidades do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, até 30 de junho de 2020, permanecendo os membros e servidores em regime de trabalho remoto, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único. O retorno do expediente presencial em todas as unidades do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, após o dia 30 de junho de 2020, será gradual, levando em consideração as peculiaridades locais e de cada órgão/poder.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Natal/RN, 11 de junho de 2020.

**Desembargador JOÃO REBOUÇAS**  
Presidente

**EUDO RODRIGUES LEITE**  
Procurador-Geral de Justiça

**MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Conselheiro **FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR**  
Presidente do TCE/RN